



PORTARIA N. 104, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

PAULO VICENTE NUNES, Diretor Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de organização e distribuição eficiente das equipes para garantir a qualidade da operação, execução e manutenção do sistema de abastecimento de água;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam definidos quatro setores para atuação das equipes responsáveis pela operação, execução e manutenção do sistema de abastecimento de água do SAAE, cuja escala dos servidores para o mês de junho de 2026, será das 07h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme distribuição nos bairros a seguir:

I - Setor 1: Bandeirantes, Parque das Emas, Industrial e Tessele Junior.

Equipe Responsável:
349 – LUIZ PAULO DE CARVALHO DA SILVA
253 – ELVIS DE ALMEIDA LIMA

II - Setor 2: Centro, Pioneiro, Cidade Nova e Rio Verde, Lot. Bierger.

Equipe Responsável:
471 – ELISOMAR SILVA LOPES
543 – BRUNO SOUZA E SOUZA

III - Setor 3: Jardim Primavera, Jardim Amazônia, Jardim Imperial, Jardim Cerrado, Bom Jesus, Parque das Araras, Parque das Américas, Jaime Seiti Fujii, Vida Nova, Parque dos Buritis (somente condomínios Viasul e Primordiale) e 30 de novembro.

Equipe Responsável:
424 – DANIEL ARTIAGA DOS SANTOS
518 – RAIMUNDO ITAMAR PEREIRA DIAS

IV - Setor 4: Menino Deus, Alvorada, Jardim das Palmeiras, Veneza, Parque dos Buritis e Florais dos Buritis.

Equipe Responsável:
166 – NELSON DA SILVA BEZERRA
488 – GEBERTON DE SOUZA COSTA



§ 1º. As equipes somente poderão se ausentar do respectivo setor de atuação mediante autorização expressa da Chefia Imediata, cujo ato ocorrerá por meio de programação de nova Ordem de Serviço nos coletores.

§ 2º. Durante o horário dos plantões presenciais e emergenciais de que trata a Lei 2353/2014, a execução dos serviços poderá recair sobre qualquer um dos setores definidos nos incisos I, II, III e IV, deste artigo.

§ 3º. Executadas todas as Ordens de Serviços programadas nos coletores, as equipes deverão retornar para a Sede Operacional, e assim, aguardar a programação de novos serviços.

Art. 2º. Ficam estabelecidas duas equipes de apoio, que serão responsáveis pela realização das manutenções nos distritos de Itambiquara e Grosslândia, bem como pelo suporte aos setores mencionados no artigo anterior, quando necessário.

I - Equipe de Apoio 1 - Distrito de Itambiquara e Distrito de Grosslândia

Responsáveis: [Orestes Luiz de Souza e Edvaldo José de Santana]

II - Equipe de Apoio 2 - Distrito de Itambiquara e Distrito de Grosslândia

Responsáveis: [Arlindo Mariano da Silva Junior e Márcio Gleison Ferreira da Costa]

Art. 3º. As equipes deverão cumprir suas funções conforme escala e as diretrizes estabelecidas pelo Coordenador da Divisão de Água do SAAE, garantindo a eficiência dos serviços e o pronto atendimento das demandas relacionadas ao abastecimento de água.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir do dia **01 de junho de 2026**.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde/MT, 03 de junho de 2026.

PAULO VICENTE NUNES
Diretor Geral do SAAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9318-1B65-87C2-CDBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO VICENTE NUNES (CPF 360.XXX.XXX-97) em 17/06/2026 10:30:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdoriverde.1doc.com.br/verificacao/9318-1B65-87C2-CDBF>